PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.919.946/0001-57, com sede na Rua Des. José Peregrino, neste ato representada pelo Sócio Administrador Tiago Marcelo Araújo de Oliveira portador do CPF nº 101.467.084-58, doravante denominado OUTORGANTE.

OUTORGADO:

Paolo Henrique Severiano Lima, Brasileiro, Casado, **portador do CPF nº 013.081.134-39**, residente e domiciliado na Rua Silva Mariz, nº 358, Cruz das Armas, João Pessoa/PB — CEP: 58.085-350. doravante denominado **PROCURADOR**.

PODERES:

O OUTORGANTE nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO**, a quem confere plenos poderes para representá-lo no **Pregão Presencial nº 002/2025**, **Processo nº CIN-PRC-2025/00444**, a ser realizado em **22 de agosto de 2025**, pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**.

Poderá o procurador:

- 1. Retirar editais, prestar informações, assinar documentos, protocolar, receber notificações e intimações;
- 2. Praticar todos os atos necessários ao credenciamento, habilitação, entrega de propostas, oferta de lances, à interposição de recursos e contrarrazões, bem como qualquer outro artifício que se faça necessário;
- 3. Assinar contratos, atas e demais documentos decorrentes da participação no referido certame;

VIGÊNCIA:

A presente procuração é válida a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento, podendo ser revogada a qualquer tempo por vontade expressa do **OUTORGANTE**.

JOÃO PESSOA/PB, 21 de agosto de 2025

INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ sob o nº 46.919.946/0001-57

TIAGO MARCELO ARAÚJO DE OLIVEIA

CPF nº 101.467.084-58

Sócio-Administrador

all all

ANTE.

TOUCHTER TO THE TOUCHTER TOUCHTER TOUCHTER TO THE TOUCHTER TOUCHTER

Clicksign

ok.pdf

Documento número #ac089e3f-7339-4b8b-80b1-badab1c26fe3

Hash do documento original (SHA256): 3cf6d65b3c254c2b6ddeff6e4abab567a0247a0459b6dcc55924540fc616fe01

Assinaturas



INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

Assinou em 22 ago 2025 às 03:34:56

Log

22 ago 2025, 03:33:51	Operador com email inplantengenharia.pb@gmail.com na Conta 732f7171-5e5d-4eb6-875f-c6022dc871e8 criou este documento número ac089e3f-7339-4b8b-80b1-badab1c26fe3. Data limite para assinatura do documento: 21 de setembro de 2025 (03:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 ago 2025, 03:34:15	Operador com email inplantengenharia.pb@gmail.com na Conta 732f7171-5e5d-4eb6-875f-c6022dc871e8 adicionou à Lista de Assinatura: inplantengenharia.pb@gmail.com para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO.
22 ago 2025, 03:34:56	INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail inplantengenharia.pb@gmail.com. IP: 187.64.39.20. Componente de assinatura versão 1.1286.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 ago 2025, 03:34:56	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ac089e3f-7339-4b8b-80b1-badab1c26fe3.





Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ac089e3f-7339-4b8b-80b1-badab1c26fe3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.









Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 22 de agosto de 2025 às 03:37 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

ok - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): ade6c1df28f119e7ffa1143f2d25f2ee2e4721cd53d7dfeeb52f16895a18457e

- O Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- O Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso W 8 X S W V Y O K B

- 1. Acesse: https://www.clicksign.com/validador.
- 2. Clique no botão "Validar com senha".
- 3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

A A

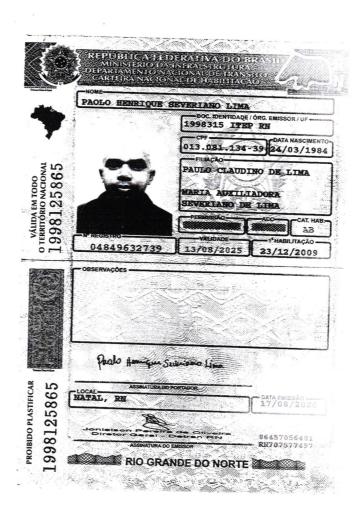
1/

Para acessar o documento através de QR Code



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

Fi.



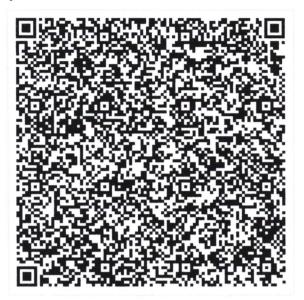
A: S

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



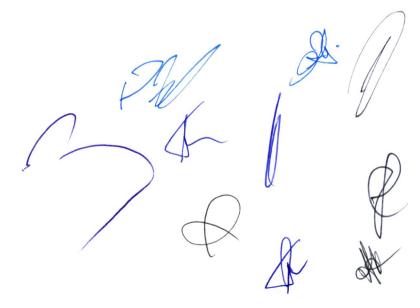
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

4.







QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

F.





U NAME OF THE OWN AS ESTABLES

ATIANT ATIANT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.919.946/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTUR 27/06/2022	A
NOME EMPRESARIAL INPLANT ENGENHARIA	A E PLANEJAMENTO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO INPLANT ENGENHARIA					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 71.12-0-00 - Serviços de	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL e engenharia				
42.13-8-00 - Obras de ui 43.12-6-00 - Perfurações 43.13-4-00 - Obras de te 43.30-4-01 - Impermeab	erraplenagem ilização em obras de engenharia civil e pintura de edifícios em geral undações ção de obras				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Emp r					
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR J	JOSE PEREGRINO	NÚMERO 217	COMPLEMENTO SALA 106 CXI	PST 70	
CEP 58.013-500	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSO	A		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOMARCELO92@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8763-6990/ (83) 9830-2627			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	ÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CA // 06/2022	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2025 às 21:14:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

f

J. J. J.

TIAGO MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/05/1992, Empresário, CPF 101.467.084-58, RG 3166497 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Manoel Cândido Soares, 1311, Costa do sol, CEP: 58048-005, único Sócio da Sociedade limitada unipessoal denominada TM ENGENHARIA LTDA, situada na Avenida Juarez Távora, nº 552, sala 212, CXPST 04, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-020, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25201027993 por despacho de 08/06/2022, inscrita no CNPJ sob nº 46.919.946/0001-57 RESOLVEM, assim alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula 1ª Fica admitido na sociedade o sócio, JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1996, empresário, CPF 008.770.374-26, CNH nº 06432313155 data de emissão 11/03/2021 e validade 09/03/2026, residente e domiciliado na Rua Ana de Fátima Gama Cabral, nº 552, Lot quadra mares II, Portal do Sol, João Pessoa- PB, CEP 58046-780.

Cláusula 2ª A sociedade passa a girar sob o nome empresarial: INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, e usará a expressão INPLANT ENGENHARIA como nome fantasia.

Cláusula 3ª A sociedade passa a ter sua sede no seguinte endereço Rua Desembargador José Peregrino da Silva, 217, Sala 106, CXPST 70, João Pessoa - PB, CEP: 58013-500.

Cláusula 4ª O capital passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente distribuindo—se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	N° DE	%	VALOR
	COTAS		
TIAGO MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA	25.000	50	25.000,00
JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS	25.000	50	25.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

Cláusula 5ª A vista da modificação ora ajustada consolida-se contrato social com a seguinte redação.

f:



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, e usará a expressão INPLANT ENGENHARIA como nome fantasia.

Cláusula 2ª A sociedade terá sede na Rua Desembargador José Peregrino da Silva, 217, Sala 106, CXPST 70, João Pessoa - PB, CEP: 58013-500.

Cláusula 3ª A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula 4ª O objeto da sociedade passa ser

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4399-1/01 - Administração de obras

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4391-6/00 - Obras de fundações

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos

Cláusula 5ª A sociedade iniciou suas atividades em 08/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente distribuindo—se entre os sócios da seguinte forma:

N° DE	%	VALOR
COTAS		
25.000	50	25.000,00
25.000	50	25.000,00
50.000	100	50.000,00
	COTAS 25.000 25.000	25.000 50 25.000 50

P. A. M









Cláusula 7ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 8^a A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TIAGO MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula 10^a Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 11^a Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 20 e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Cláusula 13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).



DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 14^a Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO PRÓ-LABORE

Cláusula 15ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 16^a A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO FORO

Cláusula 17ª Fica eleito o foro de JOÃO PESSOA/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) via de igual teor e forma, que serão assinados pelos sócios.

João Pessoa/PB, 01 de Abril de 2023.

TIAGO MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA

JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS

A



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome			
00877037426	JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS			
10146708458	TIAGO MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA			

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 12:12 SOB Nº 20235375322. PROTOCOLO: 235375322 DE 13/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305081548. CNPJ DA SEDE: 46919946000157

NIRE: 25201027993. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/94/2023. INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

> MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.